



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EDITAL Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, através dos termos que preceituam as Leis Municipais nº 1.145, de 12 de junho de 2007, nº 1.343, de 08 de dezembro de 2010 e a nº 1.491, 24 de abril de 2013, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER a quem possa interessar que será realizado Processo Seletivo para Prestação de Serviços, através de contratação por tempo determinado, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para provimento de cargos e vagas de monitoria à Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2022.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** - O presente certame tem como objeto a contratação de pessoal para prestação de serviços em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, às funções mencionadas no **Item 4** (integrante deste), com os respectivos cargos, número de vagas, carga horária de trabalho e valor salarial.

**1.2** - Todas as informações sobre este Processo Seletivo serão publicadas na internet, via site oficial da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos através do endereço eletrônico: [saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://saojosedosquatromarcos.mt.gov.br) e no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM: [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e da Secretaria Municipal de Saúde.



**1.3** - Este certame tem sua validade pelo período de 01 (um) exercício financeiro, podendo ser prorrogado por mesmo prazo, desde que disponha de previsão orçamentária.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** - As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital ocorrerão a partir **das 00h01min do dia 06/04/2022 até às 23h59min do dia 11/04/2022**, com acesso através do site da Prefeitura Municipal: [saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://saojosedosquatromarcos.mt.gov.br) e posterior envio da ficha de inscrição + documentos (**digitalizados em formato pdf**) ao e-mail da Comissão de Processo Seletivo: [seletivosaude@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:seletivosaude@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

**2.1.1** - A ficha de inscrição e demais anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos: [saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://saojosedosquatromarcos.mt.gov.br) – os mesmos deverão ser preenchidos, assinados e digitalizados em formato pdf, conforme a seguir:

- \_Ficha de Inscrição – Anexo II
- \_Títulos e qualificação complementar – conforme documentação constante no Anexo III: Da titulação para análise
- \_Declaração contida no Anexo V
- \_Declaração de Relação de Parentesco (DRP) – Anexo VI

**2.1.2** - Não haverá prazo destinado à isenção de taxas, visto que as inscrições serão gratuitas aos cargos disponíveis (atendendo aos casos especificados nas Leis Estaduais nº 6156/92, 7713/2002 e 8795/2008).

**2.1.3** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de ratificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução do Processo Seletivo, como também à Legislação Municipal.



**2.1.4** - A realização do Processo Seletivo será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado por ela instituída, e da Secretaria Municipal de Saúde (caso solicitado pela Comissão), tendo em vista a não contratação de empresa terceirizada para tal evento.

**2.1.5** - A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: [saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://saojosedosquatromarcos.mt.gov.br) na data prevista no cronograma.

**2.1.6** - O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das inscrições mediante documento de solicitação para tal procedimento, conforme período indicado no Cronograma previsto no **Anexo I**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. Tal solicitação será feita pelo próprio candidato, devidamente assinada e enviada em formato pdf ao e-mail da Comissão de Processo Seletivo: [seletivosaude@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:seletivosaude@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

**2.1.7** - Caso o candidato seja convocado para a admissão e não compareça no dia e horário determinados na convocação, será considerado desistente da vaga e eliminado do certame.

**2.1.8** - Ao referido certame serão prestadas informações através dos seguintes meios abaixo descritos:

**Secretaria Municipal de Saúde:** De segunda à sexta-feira (dias úteis), das 7h às 13h.

**2.2** - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

**2.3** - A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem



irregularidades nas provas documentais no momento da inscrição ou da convocação do candidato.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

**3.1** - Este Processo Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das Leis Brasileiras, podendo participar do mesmo o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei
- Ter 18 (dezoito) anos completos
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e Serviço Militar – comprovados através de documento e/ou comprovante de votação
- Apresentar documento de identificação
- Apresentar comprovante de escolaridade exigida ao cargo escolhido
- Ter aptidão e habilidade com as ações referentes ao cargo pretendido e declarar tais predicados na ficha de inscrição
- Preencher corretamente a ficha de inscrição, atentando para que todos os dados nela expressos sejam devidamente preenchidos. Os dados contidos na ficha e sua conferência é de total responsabilidade do candidato.

**3.2** - No ato da inscrição o candidato irá declarar se há ou não grau de parentesco (1º, 2º ou 3º grau) com membros da Comissão de Processo Seletivo. Caso haja, serão tomados os encaminhamentos cabíveis à lisura do referido processo. Em situação de falsa declaração, e comprovado o ato, o candidato será desclassificado.

### **4. DAS VAGAS:**

**4.1** - Cargos com os respectivos níveis de escolaridade, vagas, carga horária semanal e valor salarial:



**4.1.1 - Das Vagas da Secretaria Municipal de Saúde: Monitores de Oficinas Terapêuticas para o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS):**

CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	C.H. SEMANAL	SALÁRIO
Monitor para Oficina Terapêutica (CAPS) - Tecelagem	<b>Nível Médio</b>	01 + C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente
Monitor para Oficina Terapêutica (CAPS) - Bordados		01+C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente
Monitor para Oficina Terapêutica (CAPS) – Pintura em Tecido e Tela		01+C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente

C.R.: Cadastro reserva; C. H. Semanal: Carga horária semanal.

**4.2 - Dado o quantitativo de vagas disponíveis neste certame e observados os percentuais de vagas destinadas a candidatos **Portadores de Necessidades Especiais-PNE** (nos termos do inciso VIII, art. 37, da Constituição, Lei Federal nº 7.853/89 e Lei Complementar Estadual/MT nº 114/2002) e a candidatos **Negros e Afrodescendentes** (nos termos da Lei Municipal nº 1.552, de 25 de setembro de 2014) – não serão destinadas vagas específicas a **PNE** e/ou **Negros e Afrodescendentes**.**

**4.2.1 - O seletivo será de ampla concorrência e os candidatos participarão do processo em igualdade de condições.**

**5. DA DOCUMENTAÇÃO:**

**5.1 - O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.**



**5.2** - Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia) exigidos no item **5.1** deste Edital, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação para Contratação Temporária a ser divulgado na mesma data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma no **Anexo I**.

**5.3** - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**6.1** - O presente Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**6.1.1** - Entrega de documentação para análise de títulos (documentos digitalizados em formato pdf) no ato da inscrição. Os documentos para análise deverão ser enviados junto com a ficha de inscrição, via e-mail: [seletivosaude@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:seletivosaude@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br) – respeitando o período de inscrição do referido Processo Seletivo.

**6.1.2** - O envio dos títulos previsto no item 6.1.1 deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente, via upload (envio de documento (s) digitalizado (s) por meio eletrônico), no prazo estabelecido no cronograma do certame (Anexo I), a fim de que a Banca de Análise de Títulos possa proceder com a avaliação dos mesmos.

**6.1.3** - Caso o candidato não apresentar o Diploma/Certificado de Ensino Médio (ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar) ou o faça de maneira incoerente, será desclassificado do certame.



**6.1.4** - O resultado final do Processo Seletivo para contratação temporária será a soma dos pontos obtidos em todas as etapas realizadas, de acordo com a função a ser exercida, com critérios de desempate elencados neste edital.

## **7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

**7.1** - Os candidatos terão seus títulos analisados pela banca do certame, em cuja análise seja observada a titulação preenchida pelo candidato no **Anexo III**, com os títulos devidamente anexados para tal verificação.

**7.2** - Para a seleção dos candidatos será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme disposto nos itens abaixo:

## **8. DOS TÍTULOS**

**8.1 - Escolaridade:** Diploma/Certificado do Ensino Médio (Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar) - cujo documento receberá uma pontuação equivalente a 10 (dez) pontos.

**8.2** - Somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma apresentado.

### **8.3 - Formação Continuada:**

Cursos de formação continuada referente aos últimos três anos (2019,2020,2021) e registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.

5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas comprovadas

Até o limite de 50 pontos

**8.4** - Para contagem de pontos no critério de Formação Continuada, serão considerados certificados emitidos por Instituições formadoras credenciadas, de cursos realizados nos últimos 3 (três) anos.



## **9 - DOS RESULTADOS DAS ETAPAS**

**9.1** - A soma do Resultado Final, de acordo com a função a ser exercida, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato não eliminado, que comporá a Classificação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo.

**9.2** - Na ocorrência de empate entre os candidatos na soma da pontuação do certame, a decisão de desempate para a composição da Classificação da Etapa ou Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior idade dentre candidatos não idosos.

**9.3** - Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento do candidato.

## **10. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS**

**10.1** - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos aprovados, será divulgado na internet, no endereço eletrônico: [saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://saojosedosquatromarcos.mt.gov.br) – da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, **no dia 21 de abril de 2022, a partir das 18h**, obedecendo à ordem de classificação, e deverá ser publicado também no Diário Oficial da AMM: <https://diariomunicipal.org/mt/amm>.

**10.2** - Todos os resultados, preliminares e finais de cada fase previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato.





**10.3** - O recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico: [seletivosaudef@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:seletivosaudef@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br) e será julgado no prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**).

**10.4** - O resultado do recurso de cada fase prevista será divulgado na internet no endereço eletrônico: [www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

## **11. DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

**11.1** - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail, contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da AMM para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VII**.

**11.2** - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.

**11.3** - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá segunda chamada para a convocação e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

**11.4** - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.



## **12 - DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** - A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação.

**12.2** - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia da documentação que comprove:

- Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (numa folha);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de eleitor;
- Certidão negativa civil e criminal;
- Certidão negativa de débitos com o Município;
- Atestado de Saúde Física e Mental com médico do Trabalho;
- Documento de Reservista ou C.A.M. – Sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de residência;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Conta corrente no Banco do Brasil.

**12.3** - Os candidatos aprovados serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, com vigência a ser definida de acordo com o **item 1.3** deste certame. Serão estabelecidos os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo também o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

**12.4** - Será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos o recolhimento referente ao desconto de INSS do segurado e da parte patronal, resultante da execução do contrato.



**12.5** - A contratação para a prestação dos serviços em pauta neste certame não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

**12.6** - Serão de inteira responsabilidade dos profissionais contratados, os danos causados diretamente aos clientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

**12.7** - Os candidatos serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Saúde.

**12.8** - Os profissionais contratados poderão ser eventualmente substituídos, caso não apresentem desempenho satisfatório no acompanhamento e fiscalização de suas atividades.

**12.9** - Os pagamentos aos contratados serão oriundos de recursos vinculados a programas do governo federal e/ou estadual, cujos repasses financeiros são destinados às referidas ações de monitorias propostas por tais programas via Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária própria.

### **13. DA RESCISÃO**

**13.1** - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas igual ou superior a 5% (cinco por cento) no bimestre;
- e) atestado médico entregue após 72 horas;
- f) desempenho insatisfatório das atribuições;
- g) penalizado nos termos da legislação;



- h) ajuste de turmas conforme portaria;
- i) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- j) prática de NEPOTISMO;
- k) acúmulo ilegal de cargos públicos;
- l) final do período contratado.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo e da Secretaria Municipal de Saúde.

**14.2** - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

**14.3** - Os candidatos penalizados em processo de sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento), e registro de desempenho insatisfatório comprovado através de evidências, não poderão ser recontratados mesmo aprovados neste Processo Seletivo.

**14.4** - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

**14.5** - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Permanente de Sindicância, vinculada ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal, para apuração dos fatos e constatando-se as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.



**14.6** - Este certame tem sua validade até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo período de 01 (um) exercício financeiro, desde que disponha de previsão orçamentária.

**14.7** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**14.8** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

São José dos Quatro Marcos-MT, em 04 de abril de 2022.

**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EDITAL Nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**ANEXO I**

<b>*CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES</b>		
<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>LOCAIS</b>
05/04/2022	Divulgação do Edital	Prefeitura Municipal e Associação Mato-grossense dos Municípios, via sites: saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e diariomunicipal.org/mt/amm
06/04/2022 a 11/04/2022	Período de inscrições	Acesso via site saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e envio via e-mail da Comissão do Seletivo: seletivosaude@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br
12/04/2022	Edital de divulgação das Inscrições do Seletivo	Acesso via sites saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e diariomunicipal.org/mt/amm
13/04/2022	Interposição de recursos contra o Edital de Inscrições do Seletivo	Acesso via site saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e envio via e-mail da Comissão do Seletivo: seletivosaude@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br
14/04/2022	Edital de Inscrições do Seletivo – pós-recursos	Acesso via sites saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e diariomunicipal.org/mt/amm
18/04/2022	Resultado do Processo Seletivo	Acesso via sites saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e diariomunicipal.org/mt/amm
19/04/2022 a 20/04/2022	Interposição de recursos contra o Resultado do Seletivo	Acesso via site saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e envio via e-mail da Comissão do Seletivo: seletivosaude@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br
21/04/2022	Resultado Final do Processo Seletivo – pós-interposição de recursos	Acesso via sites saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e diariomunicipal.org/mt/amm
A partir de 22/04/2022	Homologação e Convocação dos aprovados no certame	Acesso via sites saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e diariomunicipal.org/mt/amm

\*Todas as datas e horários deste Edital são previstos e podem sofrer alterações, conforme o interesse público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EDITAL Nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:	
Endereço (Rua/nº/Bairro):	
Contato fone:	Email:
Idade:	CPF:
Nascimento:	RG:
Sexo: ( )M ( )F	Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado
Filiação:	Pai –
	Mãe –
<b>Cargo a que concorrerá:</b> ( ) Monitor para Oficina Terapêutica (CAPS) - Tecelagem ( ) Monitor para Oficina Terapêutica (CAPS) - Bordados ( ) Monitor para Oficina Terapêutica (CAPS) - Pintura em Tecido e Tela	
Possui parentesco (1º, 2º, 3º grau) com membros da Comissão desse Processo Seletivo: ( ) Não ( ) Sim. - Quem? _____	

São José dos Quatro Marcos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (por extenso)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EDITAL Nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO III

DA TITULAÇÃO PARA ANÁLISE

Documentos para análise de títulos (Critérios/Indicadores/Cômputos/Pontos)				
<b>I. DA ESCOLARIDADE</b>				
Título	Ensino Médio	( ) Ensino Médio Completo	10,0 pontos	
<b>II. DA QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR</b>				
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de atuação - com limite máximo de 50,0 pontos - certificados de 2019, 2020 e 2021.		5,0 pontos para 40h	
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA.....				

São José dos Quatro Marcos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (por extenso)





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EDITAL Nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO IV  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Os cargos de monitoria representam uma função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade e habilidades específicas. O monitor é o intermediador das oficinas terapêuticas, que visam a interação, socialização e inserção do usuário em um espaço social, por meio de atividades que promovam a expressão de sentimentos e vivências e tem por finalidade a reabilitação psicossocial dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS atendidos pelo Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS “**Renovação da Vida**” do município de São José dos Quatro Marcos:

**MONITOR PARA OFICINA TERAPÊUTICA EM TECELAGEM (CAPS):**

**Atribuições:** Executar aulas de tecelagem junto aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS atendidos e acompanhados pelo Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS. Estabelecer vínculos com os usuários atendidos pelo CAPS, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, considerar o conhecimento que os usuários possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano. Promover juntos com os usuários atividades extras com o intuito de despertar o interesse do usuário em atingir um nível superior de conhecimento. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.



### **MONITOR PARA OFICINA TERAPÊUTICA DE BORDADO (CAPS):**

**Atribuições:** Executar atividades de bordados em geral (bordado ponto russo, bordado em chinelos, etc.) a fim de estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo Centro de Atendimento Psicossocial/CAPS, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

### **MONITOR PARA OFICINA TERAPÊUTICA DE PINTURA EM TECIDO E TELA (CAPS):**

**Atribuições:** Executar aulas de pintura em tecido e/ou tela com usuários do Sistema Único de Saúde/SUS atendidos pelo Centro de Atendimento Psicossocial/CAPS. Estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EDITAL Nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO V  
DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, devidamente qualificado no Requerimento de  
Inscrição, declaro, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não  
fui punido administrativamente, decorrente de falta funcional e que não  
respondo a **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO  
ILEGAL**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, *in  
verbis*:

***“É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando  
houver compatibilidade de horários, em qualquer esfera de governo, seja  
efetivo ou temporário”.***

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003, Art. 132,  
inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO** *in verbis*:

***“Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança,  
cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau”.***

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima  
apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a  
instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

São José dos Quatro Marcos-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EDITAL Nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO- DRP**

(Preencher em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_,  
declaro, ciente das consequências legais acerca  
da veracidade de minha informação, que:

(  ) **NÃO** tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

(  ) **TENHO** cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Se marcada a segunda opção, informar abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado por este.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São José dos Quatro Marcos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa de interesse do declarante (facultativo):



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EDITAL Nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**ANEXO VII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente selecionado(a) no Processo Seletivo de Prestação de Serviços - nos termos do Edital nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, venho manifestar minha DESISTÊNCIA e declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexecutável a transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato classificado para o mesmo cargo poderá ser convocado, para a vaga ora liberada.

São José dos Quatro Marcos-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato